



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.611 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir o Plano Municipal de Parceria Público Privada – Iluminação Pública no Plano Plurianual e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Plano Municipal de Parceria Público Privada – Iluminação Pública, no Plano Plurianual, estabelecido pela Lei nº 5.550 de 09 de dezembro 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de junho de 2022.**
Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**